

Ref. Projeto de Decreto Legislativo nº 13/2020.

Interessada: Vereador Robson Carvalho

Relator: Vereador Fúlvio Saulo

PARECER

Dispõe sobre a concessão de Título Honorífico de Cidadão Natalense a Patrício Freire e dá outras providências.

Relatório

Trata o presente de Projeto de Decreto Legislativo 13/2020, apresentado pelo Vereador Robson Carvalho, cujo escopo é conceder Título de Cidadão Natalense ao Ilustríssimo Senhor Patrício Freire e dá outras Providencias.

Instado a se manifestar, o departamento Legislativo desta Câmara certificou a inexistência de proposição semelhante em na base de dados desta Casa Legislativa.

Designada a relatoria a este Vereador, vieram os autos conclusos para emissão de parecer sob *"aspectos constitucional, legal, jurídico, regimental, de técnica legislativa e correção de linguagem"*, nos termos do art. 62, II do Regimento Interno.

Eis o que importa relatar.

Parecer



•

•

A bem da verdade, o projeto em comento versa sobre matéria de competência exclusiva desta Câmara Municipal, estando regularmente instruído, conforme normativo constante nos arts. 146 e 147, I do Regimento Interno da Casa. Vejamos:

Art. 146. Projeto de Decreto Legislativo é a proposição destinada a regular a matéria de competência exclusiva da Câmara Municipal, não sujeita à sanção do Prefeito.

Art. 147. Constitui matéria de Projeto de Decreto Legislativo:

I - concessão de títulos honoríficos ou qualquer outra honraria a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado serviço ao Município;

Superada a análise sob o aspecto formal – restando evidenciada a legalidade do projeto – verificamos também que o mesmo apresenta a biografia do pretenso homenageado, - transcrita na Justificativa da proposição – em atendimento ao art. 149 do Regimento Interno.

No mais, tem-se constatado que o Projeto atendeu o que previne o art. 62, I do Regimento Interno, trazendo em seu corpo boa técnica, correção de linguagem e nenhuma violação a ordem constitucional ou infraconstitucional em vigor

Conclusão:

Por todo o exposto, e amparados pelo art. 59, IX, a do Regimento Interno desta Casa, opinamos pela APROVAÇÃO TOTAL do Projeto de Decreto Legislativo em comento.

Natal/RN, 01 de junho de 2020.



•

○



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL
PALÁCIO PADRE MIGUELINHO

CMNAT - PROJETO DE DECRETO
LEGISLATIVO Nº 1312020
FOLHA: 09

VEREADOR
FÚLVIO


FÚLVIO SAULO M. DE SOUSA

Relator

Projeto de Decreto
Legislativo nº 1312020
Folha 09
Assinado em 02/06/2020


०

०



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL
PALÁCIO PADRE MIGUELINHO**

DESPACHO

Designo o (a) vereador (a) Helvio Júnior para nos termos do artigo 50 e seguintes e artigo 157 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Natal, emitir parecer a presente proposição legislativa.

Natal, RN 11 / 05 / 2020

Ver. Nina Souza
Presidente

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

- PROJETO DE LEI RESOLUÇÃO DECRETO LEGISLATIVO
 EMENDA À L.O.M. VETO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR
 PROCESSO EMENDA

Autor: Vereador(a) _____
Chefe do Executivo _____
Relator: Vereador(a)

VOTO DO RELATOR: Fábio Viana

Sala das Comissões, em 08 de JUNHO de 2020.

Vereador Nina Souza
Presidente

- () Favorável ao Parecer
() Contrário ao Parecer
() Abstêncio

Vereador Fúlvio Mafaldo
Membro

- (P) Favorável ao Parecer
() Contrário ao Parecer
() Abstêncão

Vereador Luiz Almir
Vice-Presidente

- () Favorável ao Parecer
() Contrário ao Parecer
() Abstêncio

Vereador Kleber Fernandes
Membro

- (X) Favorável ao Parecer
() Contrário ao Parecer
() Abstêncio

Vereadora Ana Paula
Mamões

- () Favorável ao Parecer
() Contrário ao Parecer
() Abstenção

Vereador Preto Aquino

- Favorável ao Parecer
 Contrário ao Parecer
 Abstêncão

Vereador Sueldo Medeiros
Membro

- () Favorável ao Parecer
() Contrário ao Parecer
() Abstêncio

